



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Lei nº 924/2006

Araguatins, 21 de agosto de 2006.

“Abre Crédito Adicional Especial, na Lei Orçamentária Anual nº 907/05, para incluir a ação destinada à pavimentação Asfáltica e Melhorias nas Estradas Vicinais no município e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins - TO, aprova e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária nº 907 de 16/12/2005, no valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), o referido recurso oriundo de Transferência do Estado destinado a pavimentação asfáltica e melhorias nas estradas vicinais no município, conforme inserido na rubrica orçamentária abaixo:

INCLUSÃO- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MELHORIAS ESTRADAS VICINAIS

26.782.0036.1.022 - 4.4.90.51.00.....	R\$ 1.650.000,00
26.782.0036.1.020 - 4.4.90.51.00.....	R\$ 600.000,00
TOTAL	R\$ 2.250.000,00

Art. 2º - Para cobrir despesas conforme o Caput Anterior será utilizado de recursos provenientes do Estado do Tocantins no valor de **R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais)**, sendo **R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais)**, para pavimentação Asfáltica e **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, para estradas vicinais.

Art. 3º - Para fazer face a despesa orçamentária conforme Art. 1º, será utilizado anulação parcial ou total e excesso de arrecadação de acordo com a legislação vigente.

REDUÇÃO – DE CRÉDITO

10.302.0018.1.007 – Aquisição de Equipamentos para os Postos de Saúde	
4.4.90.52.00.....	R\$ 150.000,00
18.542.0024.1.013 – Obras com Aterro Sanitário	
4.4.90.51.00.....	R\$ 80.000,00
08.243.0029.1.016 – Impl. De Creches e Um Abrigo Criança e Adolescente	
4.4.90.51.00.....	R\$ 50.000,00
08.244.0028.1.015 – Moradia Popular	
4.4.90.51.00.....	R\$ 150.000,00
4.4.90.52.00.....	R\$ 25.000,00
26.782.0036.1..019 – Ampl. E Recup. Da Infra – Estrutura	
4.4.90.51.00.....	R\$ 900.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

4.4.90.52.00.....R\$	25.000,00
Reserva de Contingência R\$	200.000,00
Excesso de Arrecadação.....R\$	670.000,00
TOTAL.....R\$	2.250.000,00

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 1º de junho de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de agosto de 2006.


FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal


RAIMUNDO DE SOUSA AGUIAR
Secretario de Administração e Finanças